



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA
O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 132.170,56 (cento e trinta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 15 Urbanismo
 - 452 Serviços Urbanos
 - 0015 Cidade Iluminada
 - 2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
 - 2.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Anterior)

XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo 111.240,32

b)

- 02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 - 26 Transporte
 - 782 Transporte Rodoviário
 - 0013 Caminhos do Desenvolvimento
 - Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas,
 - 2024 Pontes e Bueiros
 - 2.750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Anterior)

XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo 20.930,24



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Superávit financeiro:

- a) Conta: 613864-0 – Agência 6056 - FR: 2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Anterior) **R\$ 111.240,32****
- b) Conta: 10.8328-7 – Agência 8291-0 - FR: 2.750.0 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Anterior) **R\$ 20.930,24****

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

THIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro.

A presente solicitação tem como necessidade de utilização de saldos financeiros vinculados à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) e à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), ambos remanescentes do exercício anterior, devidamente reconhecidos como superávit financeiro disponível, em conformidade com os demonstrativos contábeis Relatório de apuração Superávit, os recursos atenderá às ações vinculadas às respectivas fontes, sendo a COSIP direcionada à expansão, manutenção e modernização da rede de iluminação pública, e a CIDE utilizada conforme sua finalidade legal, que envolve investimentos em infraestrutura urbana, especialmente na conservação de vias públicas e mobilidade.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 017/2026

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 017/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para viabilizar a utilização de saldos financeiros vinculados à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) e à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), ambos remanescentes do exercício anterior, devidamente reconhecidos como superávit financeiro disponível, em conformidade com os demonstrativos contábeis Relatório de apuração Superávit, os recursos atenderá às ações vinculadas às respectivas fontes, sendo a COSIP direcionada à expansão, manutenção e modernização da rede de iluminação pública, e a CIDE utilizada conforme sua finalidade legal, que envolve investimentos em infraestrutura urbana, especialmente na conservação de vias públicas e mobilidade.

DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito